



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 12013
(Do Sr. Afonso Florence)

*Requer a revisão do despacho
aposto ao PL nº 2.433/2011,
para que se inclua a Comissão
de Desenvolvimento Econômico,
Indústria e Comércio.*

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais (Art. 32, Inciso VI, alínea 'c', e Art. 139, Inciso II, alínea 'a'), a revisão do despacho inicial exarado ao PL 2433 de 2011, que *“Acrescenta o § 9º ao art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências.”*, afim de que se inclua a apreciação pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC).

A matéria foi originalmente distribuída às Comissões de Defesa do Consumidor; a do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (mérito); e a de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54). Entretanto, por tratar de assunto atinente à política e atividade comercial e suas especificidades, julgamos necessária a manifestação meritória da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Em seu teor, a proposta exige que fabricantes e importadores coloquem texto informativo em rótulos e embalagens de produtos geradores de resíduos sólidos sobre a importância de sua entrega em postos de coleta específicos. Toma-se por base alguns projetos que tramitam nesta casa, com teor similar, e que serão objeto de análise pela CDEIC, tais como: PL 6449/2008 (*Acréscimo dispositivo na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispondo sobre a rotulagem de produtos alimentares.*); e PL 3409/2012 (*Torna obrigatória a informação, impressa nos rótulos de artigos de consumo industrializados comercializados no Brasil da forma de descarte ou retorno da embalagem e do produto após o consumo.*)

Guardando paridade com despachos coerentes às competências regimentais de cada Comissão, pede-se o deferimento deste.

Sala das Sessões, em _____ de 2013.